



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LEI Nº 1.707/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o artigo 3º, da Lei nº
1.283/2018, de 27 de junho de 2023 e
dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 3º, da 1283/2018, de 27 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A monitoria do transporte escolar, será realizada pelos colaboradores, vinculados ao Projeto Transporte Escolar mais Seguro, do Programa Renda Cidadã (Lei Municipal de nº 1.602/2.023.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 196/2023

De Autoria Do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57